



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**Procurador-Geral de Justiça**

José Rony Silva Almeida

**Corregedor-Geral**

Carlos Augusto Alcântara Machado

**Coordenadora-Geral**

Ana Christina Souza Brandi

**Ouvidora**

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

**Colégio de Procuradores de Justiça**

José Rony Silva Almeida (Presidente)  
Moacyr Soares da Mota  
José Carlos de Oliveira Filho  
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça  
Rodomarques Nascimento  
Luiz Valter Ribeiro Rosário  
Josenias França do Nascimento  
Ana Christina Souza Brandi  
Celso Luís Dória Leó  
Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg  
Carlos Augusto Alcântara Machado  
Ernesto Anízio Azevedo Melo  
Jorge Murilo Seixas de Santana (Secretário)  
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)  
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

**Secretário-Geral do MPSE**

Manoel Cabral Machado Neto

**Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça**

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

**Escola Superior do Ministério Público de Sergipe**

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador De Ensino: Henrique Ribeiro Cardoso

**Conselho Superior do Ministério Público**

José Rony Silva Almeida (Presidente)  
*Procurador-Geral de Justiça*  
Carlos Augusto Alcântara Machado  
*Corregedor-Geral*

**Membros**

Ana Christina Souza Brandi  
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes  
Paulo Lima de Santana  
Manoel Cabral Machado Neto  
*Secretário*

**SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES**

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



## 1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### Avisos

Termo de Cooperação Técnica nº 003/2017/SEIDH

Partes: Ministério Público do Estado de Sergipe e Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos.

Objetivo: Execução de cooperação entre as partes, para proporcionar às crianças e aos adolescentes o formal reconhecimento da paternidade, e o conseqüente direito de percepção da pensão alimentícia, inserindo-as na sociedade de acordo com seus paradigmas

Vigência: 36 (trinta e seis) meses

Aracaju, 17 de abril de 2017.

José Rony Silva Almeida

Procurador-Geral de Justiça

## 2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

## 3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### Avisos de Distribuição

AVISO Nº 27/2017 - O Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, nos termos do que dispõe o artigo 99 do seu Regimento Interno e ainda o previsto no art. 9º e § 2.º da Lei 7.347/85, avisa às associações e pessoas legitimadas, para eventual manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, que serão submetidas para apreciação em Reunião Ordinária do citado órgão Colegiado, as PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO alusivas aos Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis e Inquéritos Cíveis adiante relacionados:

01 - Inquérito Civil PROEJ nº 48.15.01.0068 - 1ª Promotoria de Justiça de Itabaiana. Interessados: José Valdécio da Paixão e José Renilson dos Santos. Assunto: Suposto alagamento na estrada que liga o Povoado São José ao Mangabeira causado pelo açude cavado na beira da referida estrada pelo Sr. José Renilson dos Santos, vulgo "Lero";

02 - Inquérito Civil PROEJ nº 32.16.01.0051 - Promotoria de Justiça de Cedro de São João. Interessados: Conselho Nacional do Ministério Público - Comissão de defesa dos direitos fundamentais e Secretaria de Saúde de Macambira. Assunto: Suposta carência de médicos no Município de Macambira e averiguar o cumprimento das diretrizes do programa "Mais Médicos do Brasil";

03 - Inquérito Civil PROEJ nº 32.15.01.0107 - Promotoria de Justiça de Cedro de São João. Interessados: Anônimo - Secretaria de Direitos Humanos (Disque 100) e pessoa conhecida por "Bel". Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pelos filhos da



Sra. Daniela Bispo dos Santos, conhecida por "Bel";

04 - Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0256 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Meire Silvana S. Farias e Tia Ina Espaço Kids. Interessados: Suposta poluição sonora provocada pelo salão de festas infantis denominado "Tia Ina Espaço Kids", localizado na Rua Euclides Góis, nº 1170, Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE;

05 - Inquérito Civil PROEJ nº 37.15.01.0240 - Promotoria de Justiça de Cedro de São João. Interessados: Anônimo - Secretaria de Direitos Humanos (Disque 100) e Maria Izabel dos Santos. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pelos menores F.R.S., I.V.S., A.R.S., L.M.B.S.;

06 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 37.16.01.0047 - Promotoria de Justiça de Cedro de São João. Interessados: Anônimo - Secretaria de Direitos Humanos (Disque 100), Lindinalva Santos e José Francisco dos Santos. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pelos menores A.S.F. e A.M.S.F.;

07 - Inquérito Civil PROEJ nº 28.12.01.0001 - Promotoria de Justiça de Riachuelo. Interessados: Valmira Almeida Lins e Prefeitura Municipal de Divina Pastora. Assunto: Supostas irregularidades urbanísticas decorrentes de obras de esgotamento sanitários realizados pela Prefeitura Municipal de Divina Pastora/SE;

08 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 06.16.01.0079 - Promotoria de Justiça de Japaratuba. Interessados: CREAS e Luciene dos Santos. Assunto: Suposta situação de risco vivido pela idosa Maria Inês dos Santos;

09 - Inquérito Civil PROEJ nº 04.15.01.0081 - 1ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Proprietário de Imóveis na Atalaia Nova. Assunto: Suposta poluição sonora e perturbação ao sossego alheio na Atalaia Nova, Município de Barra dos Coqueiros/SE;

10 - Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0115 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Pisolar. Assunto: Suposta ocupação irregular de espaço público (via), em descumprimento às normas urbanísticas, pelo estabelecimento comercial denominado "Pisolar", localizado na Avenida Gonçalo Rollemberg Leite, em Aracaju/SE;

11 - Inquérito Civil PROEJ nº 21.16.01.0005 - Promotoria de Justiça de Porto da Folha. Interessados: Secretaria Municipal de Agricultura de Porto da Folha e Frigorífico Estrela (proprietário - Sr Izaias). Assunto: Supostas irregularidades em granja avícola e pocilgas construídas na área urbana do Município de Porto da Folha causando transtorno à população local;

12 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 72.16.01.0119 - 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória/SE. Interessados: Maria Cilene de Deus Santos e Município de Nossa Senhora da Glória. Assunto: Averiguar a possibilidade de viabilizar o fornecimento mensal do medicamento Tramadol 100 mg e Amitriplina 25 mg para o Sr. José Antônio Vasconcelos;

13 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 72.16.01.0116 - 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória/SE. Interessados: Gisélia dos Santos Almeida e Município de Nossa Senhora da Glória. Assunto: Averiguar a possibilidade de viabilizar a concessão de fitas regentes para medir 02 (duas) dosagens diárias de glicemias capilares para a Srª Gisélia dos Santos Almeida portadora de diabetes mellitus;

14 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 72.16.01.0090 - 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória/SE. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e "Nego". Assunto: Supostas agressões físicas sofridas pela Sra. Eliana Lima Santos Sobral por parte de seu ex-companheiro vulgo "Nego";

15 - Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0248 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Sigiloso e o responsável pela residência localizada na Rua Manoel Pereira Lima, nº 16, Conjunto Duque de Caxias, Bairro Industrial, Aracaju/SE. Assunto: Suposta existência de um criatório de cachorros Rottweiler na residência localizada na Rua Manoel Pereira Lima, nº 16, Conjunto Duque de Caxias, Bairro Industrial, em Aracaju/SE, que vem amedrontando os moradores do local, pois diariamente os cachorros se soltam e trafegam pelas ruas;

16 - Inquérito Civil PROEJ nº 28.16.01.0117 - Promotoria de Justiça de Riachuelo. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe - de Ofício, Gestor do Município de Riachuelo e Secretário de Saúde Municipal. Assunto: Investigar as condições das ambulâncias e seus condutores do Município de Riachuelo;

17 - Inquérito Civil PROEJ nº 27.11.01.0336 - Promotoria de Justiça de Maruim. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Município de Maruim. Assunto: Supostas irregularidades estruturais na Escola Municipal Josias Dantas;



18 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 32.16.01.0037 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Conselho Tutelar de Macambira e Vera Lúcia dos Santos Lima. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pela adolescente D. L. A.;

19 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 32.16.01.0072 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100 e Luciano Digital. Assunto: Suposta exploração do trabalho infantil no Município de Macambira/SE;

20 - Inquérito Civil PROEJ nº 32.15.01.0011 (04 volumes) - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Conselho de Alimentação Escolar e Município de Campo do Brito. Assunto: Supostas irregularidades no Conselho de Alimentação Escolar do município de Campo do Brito;

21 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 32.16.01.0076 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100, Mariana e Paulo. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pela criança M.G.O.C. em Macambira;

22 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.16.01.0191 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Felismino Oliveira Neto e Colégio de Ciências Puras e Aplicadas. Assunto: Suposta negativa do Colégio de Ciências Puras e Aplicadas de renovação da matrícula escolar do aluno J.G.D.;

23 - Inquérito Civil PROEJ nº 16.16.01.0095 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE e Prefeitura Municipal de Aracaju. Assunto: Supostas irregularidades consistentes na utilização de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para execução do programa nacional de alimentação escolar - PNAE, no Município de Aracaju;

24 - Inquérito Civil PROEJ nº 22.10.01.0057 - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Prefeitura Municipal de Capela. Assunto: Supostas irregularidades envolvendo o Município de Capela/SE;

25 - Inquérito Civil PROEJ nº 22.14.01.0178 (02 volumes) - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Estado de Sergipe e Junco Novo LTDA. Assunto: Suposta ofensa à ordem tributária praticada pela sociedade empresária denominada Junco Novo LTDA, do comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;

26 - Inquérito Civil PROEJ nº 05.14.01.0082 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Município Público de Sergipe e Município de Aracaju. Assunto: Suposta irregularidade consistente na possível tentativa de venda de área de lagoa, considerada de preservação permanente, localizada na Rodovia de acesso ao Povoado Areia Branca, Zona de Expansão, Aracaju/SE;

27 - Inquérito Civil PROEJ nº 28.16.01.0193 - Promotoria de Justiça de Riachuelo. Interessados: Município de Riachuelo e DESO. Assunto: Suposta falta constante de água no Município de Riachuelo, sem justificativa da DESO;

28 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 37.16.01.0078 - Promotoria de Justiça de Cedro de São João. Interessados: Anônimo - Secretaria dos Direitos Humanos e Maria Valeriana. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pela criança L.S.J.;

29 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0164 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Sigiloso - Ouvidoria do MP/SE e morador(es) do imóvel situado na Rua Marise Almeida Santos, nº 48, Bairro Luzia. Assunto: Suposta criação de animais de forma inadequada no imóvel na Rua Marise Almeida Santos, Nº 498, Bairro Luzia, Aracaju/SE;

30 - Inquérito Civil PROEJ nº 04.10.01.0274 (02 volumes, 12 anexos, 06 pastas com espiral e uma pasta classificadora) - 1ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros. Interessados: Ministério Público da Barra dos Coqueiros, Adema, ENGEBE, Casa Nova, Imperial, União Engenharia, Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros. Assunto: Suposta ocupação, pelas construtoras ENGEBE, Casa Nova, Imperial e União Engenharia, de áreas pertencentes ao DER, situadas em frente ao posto da companhia de polícia rodoviária estadual na Barra dos Coqueiros, para a construção de via de acesso privado a condomínios em fase de construção.

Aracaju (SE), 18 de abril de 2017.



Manoel Cabral Machado Neto

Secretário do CSMP

---

#### **4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

(Não houve atos para publicação)

---

#### **5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

(Não houve atos para publicação)

---

#### **6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

(Não houve atos para publicação)

---

#### **7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA**

(Não houve atos para publicação)

---

#### **8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

**4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso**

##### **Audiência Pública**

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 17 dias de abril de 2017, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, arquivou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.14.01.0087, tendo em vista que foram efetuadas as adequações necessárias, sendo dirimida a problemática objeto do feito, não havendo fundamento para a propositura de Ação Civil Pública.

Aracaju, 18 de abril de 2017.





Berenice Andrade de Melo

Promotora de Justiça

## 1ª Promotoria de Justiça - Barra dos Coqueiros

### Decisão de arquivamento

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

PROEJ nº 04.16.01.0045

ARQUIVAMENTO

Trata-se de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil instaurado com base no ofício EI nº 630 da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Sergipe, o qual relata irregularidades quanto à conduta de motorista de ônibus pertencente à empresa AVP Linha 5363, Atalaia Nova - 73, ao trafegar no Município de Barra dos Coqueiros - SE.

Esta Promotoria de Justiça inicialmente oficiou a SMTT do Município de Barra dos Coqueiros - SE e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Estado de Sergipe para conhecimento e informações, fls. 06 e 07.

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Estado de Sergipe informou às fls. 17/18 que a linha de transporte 5363 não tem vínculo com o transporte intermunicipal de passageiros e que a reclamação deveria então ser encaminhada à SMTT do Município de Aracaju - SE, que administra o Consórcio Integrado da Região Metropolitana.

A SMTT do Município de Barra dos Coqueiros - SE também respondeu à solicitação desta Promotoria de Justiça, informando que a reclamação fora remetida à empresa responsável, qual seja a Viação Paraíso, para a adoção das medidas cabíveis, fls. 09/16.

Por fim, esta Promotoria de Justiça também oficiou a SMTT do Município de Aracaju - SE para que se manifestasse sobre o ocorrido, fls. 22/23. Em resposta, o referido órgão noticiou que adotou as medidas cabíveis para averiguar o fato, com a convocação do motorista envolvido para prestar informações sobre o ocorrido, conforme fls. 24/30.

Eis o relato necessário. Passo à manifestação.

Pois bem. Considerando que a presente reclamação logrou êxito em ser recebida pelos setores de fiscalização competentes para a aplicação das medidas administrativas ao prestador do serviço supostamente com atuação irregular, entendo que o interesse de atuação do Parquet nessa demanda findou-se, dada a inexistência de consequências na seara criminal passíveis de apuração.

Desta forma, tendo em vista a fundamentação supra, a Presentante do Ministério Público que ora subscreve, resolve determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Preparatório de Inquérito Civil com base no art. 40 da Resolução nº 008/2015 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Sergipe. Ademais, determino: (a) notifique-se o noticiante, Sr. Dionízio Helvecio Santos de Andrade, fls. 03v; (b) a noticiada, a Auto Viação Paraíso LTDA; (c) dê-se baixa no PROEJ (Arquivamento Com Remessa/Conselho Superior); (d) após, enviem-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação ou rejeição da presente promoção, no prazo de 03 (três) dias, conforme §1º, daquela resolução.

Oficie-se a Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Sergipe, com fotocópia do presente pronunciamento.

Promovam-se as publicações pertinentes no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Barra dos Coqueiros (SE), 16 de março de 2017.

ANA PAULA SOUZA VIANA

Promotora de Justiça

**1ª Promotoria de Justiça - Barra dos Coqueiros****Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil**

PORTARIA Nº 011/2017

A Promotora de Justiça da Comarca de Barra dos Coqueiros, ANA PAULA SOUZA VIANA, no uso de uma de suas atribuições legais, com supedâneo nos arts. 127 e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO a complexidade dos autos e a necessidade de maiores informações para o seu prosseguimento, com vistas a angariar elementos de prova imprescindíveis à conclusão do procedimento;

RESOLVE converter o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, nos termos do art. 31, parágrafo único, da Resolução nº 008/2015, a fim de que se proceda à apuração dos fatos.

DETERMINA que:

- I - Seja registrada e atuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;
- II - Atue como escrivão do feito, sob compromisso, o Sr. MATHEUS SILVA MENDONÇA, Técnico do Ministério Público do Estado de Sergipe;
- III - registre-se no PROEJ e no livro próprio;
- IV - arquite-se cópia da presente portaria;
- V - encaminhar fotocópia (via intranet) da presente Portaria à Douta. Coordenadoria-Geral do Ministério Público, comunicando a instauração deste Inquérito;
- VI - anexar os autos do procedimento preparatório mencionado à presente portaria;
- VII - cumpra-se as diligências já determinadas no despacho retro.

DÊ-SE BAIXA NO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL DO PROEJ, CONVERTENDO-O EM INQUÉRITO CIVIL.

CUMPRA-SE.

Barra dos Coqueiros, 22 de março de 2017.

ANA PAULA SOUZA VIANA

Promotora de Justiça

**Promotoria de Justiça Distrital - São Cristóvão****Portaria de instauração de Inquérito Civil**

PORTARIA N.º 011/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por intermédio do Promotor de Justiça que ao final assina, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 127 e 128, incisos III, IV e VIII da Constituição Federal, art. 118, incisos III e V e § 1º, alínea "a", da Constituição Estadual, arts. 39, inciso X, e 44, incisos IV e X, alínea "a", da Lei Complementar Nº 02, de 12 de novembro de 1990, resolve baixar a presente PORTARIA e em consequência instaurar INQUÉRITO CIVIL, com fundamento ainda no art. 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, pelos motivos abaixo alinhados:

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Sergipe - CREA/SE, encaminhou ao Ministério Público o Relatório de Vistoria Técnica referente à vistoria realizada no Ginásio de Esportes do Conj. Eduardo Gomes, após denúncia enviada à Ouvidoria desse Conselho alegando que o ginásio está com uma corrosão severa na estrutura metálica de sustentação do telhado e a prefeitura está realizando apenas serviços de reparo. Porém, com a vistoria realizada, foi verificado que o contrato firmado entre a prefeitura e a empresa é nulo, visto que a empresa não possui registro no CREA, o que a torna, legalmente, não habilitada a praticar a atividade.



Como é dever do Ministério Público proteger o Patrimônio Público, além de outros interesses difusos e coletivos, resolve o Parquet instaurar Inquérito Civil e, para tanto, resolve ainda:

1. Nomear para funcionar como escrivã do feito Darly Giulia Santos Andrade, servidora pública, que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar as providências atinentes a sua função.
2. Inquirir, se necessário, todos os cidadãos que possam esclarecer os fatos objetos desta apuração.
3. Nomear peritos, se necessário.
4. Requisitar a qualquer entidade privada ou pública federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta, informações, documentos e perícias que possam servir de subsídio ou esclarecimento dos fatos denunciados.
5. Acostar ao Inquérito Civil toda a documentação encaminhada a esta Promotoria de Justiça.
6. Adotadas as diligências delineadas, voltem-me os autos conclusos para posterior deliberação.

Autuada. Publique-se. Cumpra-se.

São Cristóvão, 17 de abril de 2017.

Lenilde Nascimento Araújo

Promotora de Justiça

## 9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

## 10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

## 11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

**Diretoria de Recursos Humanos**

### EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO Nº 147 DE 22 DE MARÇO DE 2017, que nomeia ANTÔNIO RICARDO MENDONÇA DE ALMEIDA para o Cargo em Comissão Simples de Assessor Operacional, símbolo MP-CCS-5, do Quadro de Pessoal de provimento comissionado dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir de 1º de abril de 2017.

Todos os Atos publicados nesta página estão disponíveis em sua íntegra no site [www.mpse.mp.br](http://www.mpse.mp.br). Aracaju, 18 de março de 2017.





MANOEL CABRAL MACHADO NETO  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Diretoria de Recursos Humanos**

**EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DO DEMONSTRATIVO / TERMO CONTRATUAL DE ESTAGIÁRIOS PGJ/MP

NATUREZA JURÍDICA: Contrato de Bolsa Complementar Educacional.

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça.

CONTRATADO	VIGÊNCIA	VALOR
Maynara Magraça Brito Costa	17/04/2017 a 16/04/2018	724,00
Fernanda Francisca Damaceno	10/04/2017 a 09/04/2018	724,00
Bruna da Silva Santos	05/04/2017 a 04/04/2018	724,00
Tainá Santos de Góis	10/04/2017 a 09/04/2018	724,00

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Complementação Educacional Através da Concessão de Estágio Remunerado na PGJ/MP.

ATIVIDADE: 2101

FONTE: 000

ELEMENTO DE DESPESA: 339036

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2017

JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Republicado por incorreção

